

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

**PARECER TÉCNICO DEMONSTRANDO A RELAÇÃO CUSTO-  
BENEFÍCIO, O INTERESSE ECONÔMICO DA OPERAÇÃO DE  
CRÉDITO E O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

AGOSTO/ 2021



**SUMÁRIO**

**I- ABRANGENCIA E APLICAÇÃO DOS VALORES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**II- INTERESSE ECONÔMICO-SOCIAL E CUSTO-BENEFÍCIO**

**III - ATENDIMENTO AOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL E DAS NORMAS EMITIDAS PELO SENADO FEDERAL**



**PARECER TÉCNICO DEMONSTRANDO A RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, O  
INTERESSE ECONÔMICO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E O CUMPRIMENTO DAS  
EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO**

Trata-se de análise das condições legais para a contratação pelo Município de Dourados - MS de operação de crédito, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) através do Fundo Financeiro da Bacia do Prata – FONPLATA.

**PARECER TÉCNICO**

Em atendimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001 e alterações posteriores, emitimos o presente Parecer, acerca da contratação pelo Município de Dourados de Operação de Crédito, junto Fundo financeiro da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares).

**I- ABRANGENCIA E APLICAÇÃO DOS VALORES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

A operação de crédito pretendida visa a obtenção de recursos para ampliar a oferta de infraestrutura, meio ambiente, saneamento urbano e mobilidade e desenvolvimento urbano com a necessidade de criação de espaços de convívio social e preservação ambiental.

Pretende-se com esses recursos implantar o Programa do “Programa de Desenvolvimento de Dourados – DESENVOLVE DOURADOS”, com o objetivo de promover melhorias na qualidade de vida da população por meio de ações em saneamento, meio ambiente, mobilidade e desenvolvimento urbano, infraestrutura administrativa e fortalecimento institucional no município de Dourados.

Os objetivos traçados para o Programa, são os seguintes:

- a) Ampliar a oferta de coleta seletiva ao município;
- b) Reduzir os impactos ambientais mediante descarte ordenado dos resíduos da construção civil;



- c) Ampliar a oferta de parques públicos ao município;
- d) Ampliar a infraestrutura em diversos bairros do município;
- e) Melhorar as condições de mobilidade urbana do usuário do transporte coletivo;
- f) Promover a mobilidade urbana em importantes avenidas e ruas da cidade.

## **COMPONENTES DO PROGRAMA:**

### **Estudos e Obras:**

O Componente “Estudos e OBRAS” destaca as necessidades de projetos executivos e complementares para o atingimento dos objetivos do programa.

### **Estudos e Projetos:**

Estudos de Viabilidade, Sociais e Ambientais e Projetos de Engenharia.

### **Saneamento Básico:**

#### *- Implantação de Usina de Triagem de Resíduos*

O projeto desenvolvido para a Usina prevê uma área construída de 1.500,00 m<sup>2</sup>.

A operação Usina de Triagem de Resíduos (UTR) será composta por recepção/estocagem com acesso a duas moegas, onde será feita a triagem primária (manual) e saída de rejeitos, baias separadas por tipo de material (tecidos e trapos, papéis, papelão, plástico rígido, plástico filme, latas de alumínio, latas de ferro e plástico PET), área de prensagem no Distrito Industrial do município de Dourados, anexa ao Aterro Sanitário, no km 16 da MS-156.

O fluxo de atividades a serem desenvolvidas na UTR se inicia com a chegada dos resíduos em veículos especializados para coleta, em seguida ocorre a descarga e a separação dos resíduos por categoria. Após essa etapa, é realizada a prensagem dos resíduos, a disposição em baias específicas e a separação do rejeito. Por fim, os resíduos reciclados poderão ser comercializados, enquanto os rejeitos têm como destinação final o aterro sanitário.

*- Implantação de Usina de Resíduos da Construção Civil (URRCCD)*

A implantação de Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição tem área prevista a ser construída de 1.500,00 m<sup>2</sup>, a ser implantada anexa ao Aterro Sanitário Municipal, no Distrito Industrial de Dourados.

O processo começa com o recebimento do entulho na portaria, onde os caminhões chegam à usina e são identificados, registrando-se endereço, transportador, gerador, os tipos de resíduos e quantidade volumétrica. Depois de conferido, o caminhão descarrega o material em um galpão para separação dos materiais mais grossos, caso existam. Após essa etapa, o material será encaminhado para uma esteira de 30 metros de comprimento na qual acontece a triagem do material por meio de separação manual e serão armazenados em containers acoplados embaixo da esteira. Nesse momento, os materiais classificados como classe D (solventes, embalagens de produtos químicos, óleos, manta asfáltica, etc.) serão segregados. Após essa triagem, restam somente os materiais classe A (tijolos, blocos, argamassa, entulhos de demolição, etc.). Este material passará por uma esteira classificatória com três níveis, que pela granulometria já realiza a separação em areia reciclada, pedrisco reciclado ou saibro grosso.

**Meio Ambiente:**

*- Implantação de parte do Parque Municipal do Paragem*

O Parque Municipal do Paragem possui área de 183.522,63 m<sup>2</sup> e sua implantação está dividida em quatro setores a serem executados de forma ordenada, dando prioridade às estruturas essenciais ao funcionamento do parque. O setor 1 já está em execução, enquanto os demais setores estão previstos dentro desta proposta de contratação.

- **Setor 1** (em execução): construção de pórtico, guarita, depósito e sanitário, com cercamento parcial frontal e estacionamento externo.
- **Setor 2:** construção de trilha parcial sul, passando pelo centro do parque, levando de leste a oeste, além de execução de calçamento parcial interno, cercamento parcial, rotatórias nas trilhas, estacionamento para ônibus, calçamento de parte do passeio público, estacionamento interno, acesso interno ao estacionamento com concregrama, decks, passarela e pontes;



- **Setor 3:** construção de edificação de 261,30 m<sup>2</sup> contendo recepção, escritórios administrativos, laboratório e auditório; e execução de calçadas no entorno da edificação com blocos de concreto intertravados, bancos, luminárias de leds fotovoltaicas, totens de sinalização, lixeiras de coleta seletiva e estacionamento coberto com placas fotovoltaicas.
- **Setor 4:** implantação de trilha parcial norte passando pela mata nativa e áreas alagadas, calçamento parcial, passarelas sobre área alagada, rotatórias nas trilhas, bancos, totens de sinalização, lixeiras de coleta seletiva e estacionamento coberto placas fotovoltaicas

### **Mobilidade e Desenvolvimento Urbano:**

#### *- Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade*

Para essa contratação serão executados 5.750 m<sup>2</sup> de pavimentação no Jardim das Primaveras, 21.666,62 m<sup>2</sup> no Parque dos Jequitibás, 24.220,20 m<sup>2</sup> nas Sitiocas Campinas Verde e 27.524,71 m<sup>2</sup> no Altos do Indaiá. Além da pavimentação asfáltica, estão previstos os serviços de drenagem, sinalização viária, calçamento e acessibilidade.

#### *- Construção de Pontos de Ônibus*

Os pontos de ônibus serão fabricados em estrutura de concreto armado pré-moldado e cobertura metálica, com cerca de 11 m<sup>2</sup> de área construída cada. Os elementos arquitetônicos escolhidos para o projeto do ponto de ônibus fazem referência aos utilizados nos projetos das Estações Principais de Integração Leste e Oeste, proporcionando assim uma padronização formal do projeto arquitetônico, conferindo identidade visual ao sistema de transporte público

#### **- Requalificação de Vias Urbanas:**

#### **- Requalificação das Vias: Avenida Joaquim Teixeira Alves e Avenida Weimar Gonçalves Torres**

A requalificação da Av. Joaquim T. Alves (sentido de leste para oeste) para implantação de sistema binário abrange uma área de 73 mil m<sup>2</sup> de



pavimento asfáltico e 15,6 mil m<sup>2</sup> de canteiro central, enquanto da Av. Weimar G. Torres (sentido de oeste para leste) possui 96 mil m<sup>2</sup> de pavimento asfáltico e 32 mil m<sup>2</sup> de canteiro central. O sistema binário possui extensão de 6,4 km, estando limitado à esquerda pela Av. Aziz Rasselem e à direita pela R. Brasil.

Além da implantação do sistema binário, também faz parte da requalificação a recuperação ambiental e paisagística dos canteiros centrais, a implantação de infraestrutura cicloviária junto ao canteiro central, adequação e remanejo das áreas de estacionamento do canteiro central, revitalização urbanística conforme Projeto Calçada Legal do Plano de Mobilidade, instalação de dispositivos semafóricos, execução de sinalização viária e compatibilização de estacionamento e pista de rolamento.

Para a Av. Joaquim T. Alves serão necessários 13 mil m<sup>2</sup> de pavimentação em concreto para construção de ciclovia, que ficará compreendida em parte no canteiro central e parte na calçada (quando não houver canteiro), pois em certos trechos a via possui estreitamento de caixa e não conta com canteiro central. Já na Av. Weimar G. Torres a ciclovia ocupará 13 mil m<sup>2</sup> de pavimento em concreto inteiramente no canteiro central.

#### **- Sistema Binário: Rua Bela Vista, Rua Rio Brilhante e Rua Cafelândia**

As ruas Bela Vista e Rio Brilhante passarão de sentido duplo para único em trecho de aproximadamente 2,8 km, sendo a primeira via com sentido de norte para sul e a segunda de sul para norte. A infraestrutura cicloviária em pavimento de concreto será implantada na calçada. Uma particularidade da Rua Bela Vista é a necessidade de alargamento do leito viário de 6,00 m para 10,00 m em um trecho de 0,4 km de extensão.

A Rua Cafelândia, por sua vez, é uma via de sentido único de circulação que terá seu sentido mantido. Atualmente conta com uma ciclofaixa, que será removida por dois motivos: o primeiro se refere ao leito viário estreito desta via que passará a absorver um volume muito maior de tráfego com a alteração de sentido da R. Bela Vista, principalmente para atender os bairros de grande densidade demográfica localizados ao sul da cidade; o segundo motivo tem relação com a implantação de ciclovia nas ruas Bela Vista e Rio Brilhante que conseguirá absorver a demanda de viagens de bicicleta na região.

#### **- Requalificação de canteiros centrais e calçadas da Av. Marcelino Pires**

A Requalificação do canteiro central da Av. Marcelino Pires com implantação de ciclovia abrange uma área de aproximadamente 75,1 mil m<sup>2</sup>.



Conforme especificado no Projeto de Rede Ciclovária Integrada do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Dourados, a implantação de ciclovia pavimentada com concreto no canteiro central da Av. Marcelino Pires tem extensão estimada em 10,4 km, com limite a oeste na Av. Aziz Rasselem e a leste na BR-163, resultando em 26 mil m<sup>2</sup> de pavimentação em concreto para ciclovia.

**- Requalificação de canteiros centrais e calçadas da Av. Presidente Vargas**

A requalificação do canteiro central e das calçadas da Av. Presidente Vargas com ciclovia tem área estimada de 18.5 mil m<sup>2</sup>. A ciclovia a ser implantada na Av. Presidente Vargas está compreendida em um trecho limitado a norte na rotatória do anel viário e a sul com a Av. Marcelino Pires, em uma extensão de 3,5 km com pavimentação de 8,8 mil m<sup>2</sup> em concreto. Em um trecho de 2,8 km, da Av. Marcelino Pires até a R. Orestes D'Ávila Lima, a estrutura ciclovária será implantada no canteiro central, no trecho da R. Orestes D'Ávila Lima até o anel viário norte será por meio de ciclofaixa no leito viário. A requalificação de canteiros e calçadas inclui também custos com paisagismo, remoção de vagas de estacionamento, sinalização viária, iluminação e equipamentos urbanos.

**- Requalificação da Av. João Cândido da Câmara (trecho entre Av. Weimar G. Torres e Rua Monte Alegre) como corredor gastronômico e cultural**

Para a adequação da Av. João Cândido da Câmara para um corredor gastronômico e cultural, estão previstas as seguintes intervenções:

- Requalificação de todas as calçadas existentes, com instalação de piso padrão e acessibilidade, seguindo os critérios da NBR 9050/2020 e suas atualizações;
- Requalificação do canteiro central com implantação de calçadas, bancos, lixeiras, e equipamentos de convívio;
- Sinalização e identificação das figueiras através de placas indicativas, iluminação e informações relevantes ao conhecimento da população visando a valorização do patrimônio ambiental da cidade;
- Requalificação dos acessos viários, com o alargamento das calçadas nas esquinas, instalação de faixas elevadas (*traffic calming*), fortalecendo e incentivando o uso e segurança dos pedestres.

**- Requalificação e duplicação da Rua General Osório da Fonseca.**





A Rua General Osório passará por duplicação do leito viário com canteiro central e implantação de ciclovia, sendo 69.660,00 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica para tráfego de veículos e 11.670,00 m<sup>2</sup> de ciclovia. O trecho de intervenção está limitado pela BR-463 ao sul e à Av. Marcelino Pires ao norte, em uma extensão aproximada de 3,87 km.

#### **- Requalificação e duplicação da Rua Fernando Ferrari**

A Rua Fernando Ferrari passará por alargamento do leito viário para permitir a acomodação do tráfego. O leito viário passará a ter 12,00 m de largura, totalizando 36.900,00 m<sup>2</sup> de pavimentação com ciclofaixa a ser implantada na própria via.

#### **Infraestrutura Administrativa:**

##### *- Reforma do Centro Administrativo Municipal*

O Centro Administrativo Municipal (CAM) deve ser reformado em sua integralidade, totalizando 6.200,00 m<sup>2</sup>, sendo esta área composta por blocos administrativos, sanitários, auditório, rampas, corredores e calçadas. O projeto contempla a substituição geral das telhas de cobertura com complemento da estrutura metálica para solução das calhas pluviais nos corredores; a revisão e atualização das instalações elétricas; a revisão das instalações de incêndio; a reforma de todos os sanitários (coletivos e privativos), com adaptação à norma de acessibilidade; a reforma do auditório, incluindo a substituição dos revestimentos e atualização dos equipamentos; melhoria da fachada principal; e construção de protocolo geral de entrada de 185,00 m<sup>2</sup> em área do pátio coberto.

##### *- Construção da Central de Atendimento ao Cidadão*

A edificação de aproximadamente 2.500,00 m<sup>2</sup> prevê como partido arquitetônico uma construção de 3 pavimentos, com acesso vertical por escadas e elevadores. É proposta uma edificação em estrutura de concreto, alvenaria de tijolo cerâmico, cobertura metálica, com acabamentos de piso de granilite, pintura interna em látex e externa em textura hidrorrepelente, com aberturas e vidros externos laminados espelhados e aberturas internas em

200

madeira. Ademais, serão previstos sistemas de reuso de água pluvial para limpeza de calçadas e irrigação de jardins e instalação de placas de células fotovoltaicas para geração de energia elétrica.

*- Reforma do Teatro Municipal com revitalização de praça de acesso*

Reforma do Teatro Municipal de 1800,00m<sup>2</sup> de área construída composta por 1º piso de 1.200,00 m<sup>2</sup> composto por palco, camarim, plateia e foyer; 2º piso de 250,00m<sup>2</sup> com cabine de projeção, camarim e escritórios administrativos; o 3º piso de 150,00 m<sup>2</sup> com depósito e abrigo do ar condicionado; e o 4º piso de 200 m<sup>2</sup> onde está o urdimento.

Está prevista reforma geral da edificação, incluindo cobertura, instalações pluviais, impermeabilização, pisos, paredes, revestimentos, forros, esquadrias, vidros, acabamentos, instalações hidrossanitárias, segurança e combate a incêndio, instalações elétricas, lógica e telefonia, iluminação, climatização, melhorias na urbanização, além da necessidade de substituição das 420 poltronas, atualização dos equipamentos operativos, cenografia e sonorização.

*- Construção e urbanização da Praça de Educação do Trânsito*

A Praça de Educação do Trânsito abrigará uma minicidade com área de 4.000,00 m<sup>2</sup> contendo pista pavimentada com asfalto, sinalização de trânsito vertical e horizontal, ciclovias e calçadas pavimentadas com concreto, ponto de ônibus públicos e minicarros elétricos. Assim, esta estrutura poderá simular, o mais próximo do real, situações que acontecem no trânsito. Neste espaço, serão atendidas crianças de 6 a 12 anos das escolas públicas e particulares, que poderão dirigir minicarros elétricos e aprender por simulação os conceitos básicos de cidadania e convívio social aplicados no trânsito.

Além da minicidade, estão previstas edificações de 850,00m<sup>2</sup> para comportar escritório administrativo, sala de tecnologia, banheiros, garagem, além de arquibancada coberta para 40 pessoas. Serão implementados sistemas de reuso de água pluvial para limpeza de calçadas e irrigação de jardins e células fotovoltaicas para geração de energia.

*- Construção de Centro Comercial do Artesanato Indígena*

A proposta do Centro Comercial do Artesanato e Produção Agrícola Indígena conta com 795,90 m<sup>2</sup> de área construída, divididos em 3 blocos



de 265,30 m<sup>2</sup> cada. O projeto arquitetônico da edificação considera, principalmente, as necessidades da comunidade indígena. Na área também é proposto um espaço de praça aberta coberta para atividades culturais indígenas, criando um espaço de convivência entre a comunidade e integração por meio do turismo.

*- Revitalização da Usina Senador Filinto Muller - Usina Velha*

Considerando a problemática atual que se encontra a Usina Velha e o alto investimento que se faz necessário para a revitalização e requalificação do patrimônio, optou-se por dividir o projeto em três fases:

**Na Fase 1**, a área a ser urbanizada é de 5.000,00m<sup>2</sup> em que a intervenção está focada na escala macro de urbanismo. Isto é, deve-se melhorar a relação do patrimônio com o seu entorno através da criação de caminhos dentro da área que se encontra a "Usina Velha". Assim, a população poderá contemplar as ruínas da edificação, porém sem ter acesso a ela, protegendo a construção. Além do mais, como forma de valorizar a mata existente, serão criadas trilhas curtas com mobiliário urbano adequado (bancos, lixeiras e iluminação), para que os visitantes possam ter locais de apreciação do patrimônio histórico-cultural, sensibilizando a comunidade da importância de manter a sua história.

Para a **Fase 2**, estima-se uma área a ser revitalizada de 1.000,00 m<sup>2</sup> em que o alvo será a revitalização das ruínas da Usina Velha, por meio da criação de uma estrutura metálica interna para reforço da estrutura existente e para servir de suporte para a fixação de pisos elevados e fechamentos com vidros laminado. Será executada cobertura em estrutura metálica e telha sanduíche com EPS, de modo que fique bem claro o que é antigo e o que é novo, dando assim utilidade ao espaço, sem descaracterizá-lo.

Ainda na **Fase 2**, foi planejada a execução de passarelas metálicas e de madeira que permeassem as copas das árvores, valorizando a área verde do local. Além disso, será criado um bloco em estrutura metálica com três níveis com banheiros e mirante, acessado por escada e elevador. Esse bloco será implementado na fachada posterior da edificação da Usina Velha, para que interfira o mínimo possível na visualização do patrimônio, que é o grande protagonista do projeto.

Dessa forma, poderá ser dado um uso ao espaço, promovendo exposições e eventos culturais, sendo necessária a criação de guaritas,



estacionamento externo e cercamento de toda a área que faz parte dessa fase de implantação.

Na **Fase 3**, como forma de agregar valor e mais conforto ao espaço, foi projetada a elaboração de um novo bloco de aproximadamente 800,00m<sup>2</sup>, executado em concreto armado, alvenaria e vidro, com o intuito de acomodar: parte administrativa, um mini auditório, salas para cursos, espaço para exposições e banheiros. Como dito anteriormente, a preocupação na concepção do projeto foi a de sempre deixar as ruínas da Usina Velha como a grande protagonista do projeto, por isso esse novo bloco administrativo será em cota de nível escavado (semi-enterrado) para não gerar conflito visual com as ruínas. O novo bloco do setor 3 contará com uma área estimada de 800 m<sup>2</sup>.

#### *- Reforma de Centros Sociais Rurais do Município*

As reformas dos 4 (quatro) Centros Sociais Rurais do Município engloba diversos serviços de manutenção corretiva, com substituição da cobertura; das instalações pluviais, hidros sanitárias, elétricas e de incêndio; reforma dos sanitários com substituição de equipamentos e acabamentos; reforma das esquadrias deterioradas, dos pisos e pintura nova interna e externa. A seguir estão resumidas as áreas construídas a serem reformadas de cada Centro Social Rural:

- Centro Social Rural de Indápolis:
  - Área total construída = 575,48 m<sup>2</sup>;
  - Área do terreno = 8.800 m<sup>2</sup>.
- Centro Social Rural de Vila Macaúba:
  - Área total construída = 578,99 m<sup>2</sup>;
  - Área do terreno = 10.000 m<sup>2</sup>.
- Centro Social Rural de Vila São Pedro:
  - Área total construída = 538,35 m<sup>2</sup>;
  - Área do terreno = 6.320,43 m<sup>2</sup>.
- Centro Social Rural de Panambi:
  - Área total construída = 617,20 m<sup>2</sup>;
  - Área do terreno = 5.643 m<sup>2</sup>.

#### **Fortalecimento Institucional**



#### - Elaboração do Plano Diretor Municipal de Drenagem

O Plano Diretor Municipal de Drenagem (PDD) é uma lei municipal, elaborada pelo poder executivo e aprovada pelo poder legislativo. Neste plano estão definidas regras, parâmetros, incentivos e instrumentos para desenvolvimento com sustentabilidade a longo prazo, levando em conta os princípios econômicos, sociais e ambientais definidos pelo Plano de Diretor Municipal e pelo Plano de Saneamento. Tem como principais produtos os planos de controle estrutural e não estrutural dos impactos nas bacias urbanas do município, a regulamentação de novos empreendimentos e o manual de drenagem urbana.

#### - Modernização Organizacional

Para que os objetivos da modernização organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados sejam atingidos, será necessária a contratação de consultoria externa que auxilie na reestruturação do serviço interno da prefeitura. Devem ser desenvolvidas ferramentas para identificação dos problemas e dos potenciais atuais a nível estratégico, tático e operacional e, a partir desses problemas, estabelecer diretrizes e planos, com indicadores e metas, para o fortalecimento institucional.

Como produtos da modernização organizacional podem ser citados: criação de sistema digital integralizado que facilite a comunicação entre as pastas, mapeamento de fluxos de processos, criação de painel de gestão com indicadores para cada secretaria, elaboração de planos estratégicos, elaboração de planos de ação, criação de setor de gestão da qualidade, modernização do setor de recursos humanos, capacitação de funcionários, inclusão de ferramentas e compra de novos equipamentos.

#### - Sistema de Informações Integradas

O Sistema de Gestão Integrado possui caráter modular e permite concentrar e integrar inúmeros setores da Prefeitura com órgãos externos (cartório, universidades, fórum, entre outros), de maneira acessível e ágil, acessando o mesmo banco de dados. Para garantir o acesso a este sistema, será criado um aplicativo com login e interface de fácil interpretação, que poderá ser instalado em diferentes computadores.



Fará parte desse sistema o Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), que está associado a um método de gerenciamento do território, por meio da constituição de base de dados multivariável, compartilhada com os mais diversos setores da administração pública, sobretudo aos envolvidos com o planejamento e a gestão municipal, assim como de outros sujeitos envolvidos direta ou indiretamente na gestão territorial. O território municipal, ambiente múltiplo e diverso, é gerido e gerenciado por órgãos ligados direta ou indiretamente à administração pública. Atualmente, estes produzem e sistematizam seus dados de forma separada e, com a chegada do CTM, serão integradas e concentradas as multi diversidades gerenciais de um território.

#### *- Zoneamento Ecológico Econômico*

Consiste na elaboração de um documento composto pela delimitação de zonas ambientais e pela atribuição de usos e atividades compatíveis segundo as características (potencialidades e restrições) de cada uma delas. O ZEE deve ser elaborado em conjunto com uma consultoria externa especializada e seus pacotes de entrega devem ser regidos por um termo de referência pré-estabelecido. De maneira geral, devem ser contempladas as etapas de levantamento de dados, diagnóstico, prognóstico e elaboração final do documento.

O ZEE deve se fundamentar numa análise detalhada e integrada da região, considerando os impactos decorrentes da ação humana e a capacidade de suporte do meio ambiente. A partir desta análise propõe diretrizes específicas para cada unidade territorial (zona) identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação ou correção de impactos ambientais danosos eventualmente identificados.

#### *- Plano de Desapropriações de Interesses Urbanísticos*

O Plano Municipal de Desapropriações de Interesses Urbanísticos é um produto a ser elaborado a partir da identificação de lotes existentes no território de Dourados que estejam integrados a áreas de expansão urbana. Deve ser elaborado em parceria com consultoria externa especializada, cujos produtos de entrega serão definidos por termo de referência específico. De modo genérico, a equipe de elaboração deste plano deve conter profissionais da Prefeitura Municipal, da consultoria externa e de instituições no município com



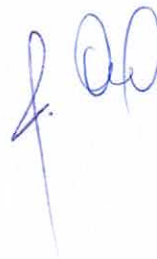
capacidade técnica de colaborar com o levantamento de dados e no debate das ações.

### **Desapropriações:**

Este Componente compreende as ações elegíveis (processo de desapropriação e ressarcimento) para realização das desapropriações dos imóveis de particulares que constam nos traçados das vias previstas no Produto "Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade

É sabido que ao longo dos anos não houveram grandes investimentos públicos na Cidade de Dourados, sendo grande a defasagem existente, principalmente quanto à infraestrutura e saneamento básico.

Com o financiamento pretendido visa o promover a expansão e aprimoramento da prestação de serviços para a sociedade, recebendo o que é justo e tendo como alcance a melhor qualidade de vida da população.



**INTERESSE ECONÔMICO-SOCIAL E CUSTO-  
BENEFÍCIO**





## II INTERESSE ECONÔMICO-SOCIAL E CUSTO-BENEFÍCIO

A análise de custo/benefício no setor público deve considerar o retorno esperado do investimento para a população, diferentemente do setor privado, onde o lucro é um dos principais fatores a serem considerados ao avaliar um empreendimento.

No setor público a aplicação de uma operação de crédito deve ser analisada quanto aos benefícios que possam ser gerados em termos de bens e serviços para a população, devendo considerar como perda as consequências indesejáveis que poderão advir do investimento, sendo mais comum os malefícios advindos o uso de recursos naturais não renováveis, que não é o caso dessa operação de crédito pretendida. No caso em questão vamos considerar como custo o valor da operação de crédito e como retorno o acréscimo na receita tributária do município.

Assim, o custo/benefício pode ser analisado da seguinte forma:

$B/C$  = custo/benefício da operação de crédito.

B – benefícios auferidos ao longo do tempo, com aumento da receita tributária.

C- custo dos investimentos a serem aplicados com os recursos obtidos advindos do investimento realizado com a operação de crédito.

Temos que:

$B/C \geq 1$ , devemos aceitar o empreendimento e se  $B/C < 1$ , rejeitar.

$$\frac{B}{C} = \frac{\text{valor dos benefícios}}{\text{custo do investimento}}$$

Tempo considerado - estimado para retorno em 15 anos, sendo 4 anos de carência e 11 anos para pagamento da operação de crédito.

**Temos a expectativa do seguinte retorno financeiro:**

**Custo** – valor da operação de crédito – US\$ 40.000.000,00 + juros e correção estimado da seguinte forma: "margem fixa do 1º ao 8º ano de 2,28% e do 8º ao 15º ano 2,54% ao ano, mais a taxa Libor estimada em 0,15850% ao ano, a serem pagos em 96 parcelas mensais, sendo 06 meses de carência.



Valor estimado do custo da operação em valores projetados para 15 anos:

<b>US\$</b> <b>48.011.936,57</b>	Total a ser desembolsado em 15 anos, composto por AMORTIZAÇÃO + ENCARGOS
-------------------------------------	--

**Benefícios** – espera-se um incremento de pelo menos 8% na receita tributária a ser auferida no segundo ano após a implantação do PROGRAMA e posteriormente deve-se manter a taxa anual de incremento de pelo menos 10% nos próximos 15 anos. Após esse período não há mais expectativa de crescimento residual dos investimentos realizados, ou seja, o retorno dos investimentos deve crescer em até quinze anos, após esse período será mantido o retorno obtido.

$$\frac{B}{C} = \frac{64.903.846,15}{48.011.937}$$

$$\frac{B}{C} = 1,35$$

<b>ESTIMATIVA DE RETORNO DO INVESTIMENTO COM A OPERAÇÃO DE CRÉDITO - valores em US\$</b>					
<b>Ano</b>	<b>Desembolso da operação de crédito e valor a ser investido</b>	<b>Ano</b>	<b>Pagamento do Serviço da dívida + amortização+ juros+ taxas incidentes por semestre</b>	<b>Acréscimo esperado na receita tributária</b>	<b>incremento % na receita tributária estimada em US\$ 51.923.076,92 em 2021</b>
2022	2.111.284,80	2022	220.000		
		2023	91.291		
2023	10.256.116,79	2023	92.804		

*[Handwritten signature]*

		2024	197.510	2.596.153,85	5%
2024	12.271.116,80	2024	200.783		
		2025	326.391	2.596.153,85	5%
2025	13.037.616,81	2025	329.978		
		2026	459.624	2.596.153,85	5%
2026	2.323.864,80	2026	467.242		
		2027	2.388.453	5.192.307,69	10%
		2027	2.373.056		
		2028	2.342.388	5.192.307,69	10%
		2028	2.326.226		
		2029	2.298.485	5.192.307,69	10%
		2030	2.279.397		
		2030	2.250.256	5.192.307,69	10%
		2031	2.267.519		
		2031	2.236.116	5.192.307,69	10%
		2032	2.215.697		
		2032	2.185.138	5.192.307,69	10%
		2033	2.163.874		

		2033	2.135.428	5.192.307,69	10%
		2034	2.112.052		
		2034	2.083.183	5.192.307,69	10%
		2035	2.060.229		
		2035	2.032.206	5.192.307,69	10%
		2036	2.008.407		
		2036	1.981.228	5.192.307,69	10%
		2037	1.956.584		
		2037	1.930.391	5.192.307,69	10%
		<b>Total</b>	<b>48.011.937</b>	<b>64.903.846,15</b>	

Temos, portanto, que o retorno do investimento está estimado em pelo menos, 1,35 vezes o valor da operação de crédito.

Como esse retorno é financeiro e será aplicado na prestação de serviços para a população, tem-se que a operação pretendida apresenta elevado retorno em termo de benefícios sociais, possibilitando ações e investimentos para oferta de serviços públicos.

**III - ATENDIMENTO AOS TERMOS DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL E DAS NORMAS  
EMITIDAS PELO SENADO FEDERAL**



### **III - ATENDIMENTO AOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DAS NORMAS EMITIDAS PELO SENADO FEDERAL**

Quanto ao atendimento aos termos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas emitidas pelo Senado Federal, através das Resoluções n.º 41/2001 e 43/2007 necessárias para realização do empréstimo solicitado, constata-se o seguinte:

**a) Exigência quanto ao valor existente na lei orçamentária de 2021 e na proposta orçamentária para o exercício de 2022 para operações de crédito e sua relação com a despesa de capital, nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal:**

Os recursos da operação de crédito estão inclusos na atual Lei Orçamentária no exercício corrente, na Lei nº 4576/2021, sendo que o valor previsto é o seguinte:

- a) operação de crédito no ano: R\$ 35.999.000,00
- b) despesa de capital: R\$ 159.273.730,00

Para o exercício do 2022 serão previstos os valores para essa operação de crédito, sendo que o Projeto de Lei de Orçamento encontra-se em elaboração no Poder Executivo, com data para ser encaminhado à Câmara Municipal em 15/10/2021.

Tem-se portanto, que o **montante de operações de crédito não excede o valor da despesa de capital** atendendo o disposto no Inciso III do art. 167 da Constituição Federal. Dessa forma resta demonstrada que foi atendida a denominada "*regra de ouro*" do orçamento, isto é: não se deve recorrer a endividamento público para custear despesas correntes, que são despesas de custeio/manutenção, cujos gastos não contribuem diretamente para a aquisição ou formação de um bem de capital (material de consumo, diárias, passagens, serviços em geral, etc).

Nesse caso, a operação de crédito pretendida, através do Programa Desenvolve Dourados será toda destinada a investimentos, conforme estabelecido no programa do ente financiador.

**b) Quanto à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual:**

Temos que na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, Lei nº 9 4.528/2020, consta o seguinte:

- ✓ Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;
- ✓ Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
  - V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos.
- ✓ Art.32 O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
  - VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, **elaboração de programas de modernização** e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

No anexo de Metas consta o seguinte:

- IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
- V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais.

Da mesma forma o Plano Plurianual prevê para os exercícios de 2018/2021 a implantação de infra estrutura

Também no art. 3º do Projeto de Lei do PPA, que estabelece como diretriz:



- criar condições para o desenvolvimento de atividades econômicas do Município, objetivando aumentar o nível de emprego e renda e melhorar a distribuição de renda;

- ofertar serviços públicos de qualidade, em especial, quanto às condições de limpeza urbana, coleta de lixo, manutenção de praças e vias públicas;

- implementar projetos de infraestrutura no município, voltados para crescimento da produção e melhoria das condições de habitação;

- promover ações de sustentabilidade ambiental;

- aperfeiçoar a gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e a garantia do equilíbrio das contas públicas.

**c) o Município de Dourados não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, a saber:**

Não praticou nenhuma dessas ações:

1 - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

2 - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

3 - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

4 - realização de operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

5 - concessão de qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição;

6 - em relação aos créditos decorrentes do direito dos Municípios, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:



a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo;

7 - em relação aos créditos inscritos em dívida ativa:

a) ceder o fluxo de recebimentos relativos aos direitos creditórios da dívida ativa de forma não definitiva ou com cláusula revogatória;

b) ceder o fluxo de recebimentos relativos aos direitos creditórios da dívida ativa com assunção, pelo Município, perante o cessionário, de responsabilidade pelo efetivo pagamento a cargo do contribuinte ou de qualquer outra espécie de compromisso financeiro que possa, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, caracterizar operação de crédito.

c) Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de royalties será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

d) Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.

d) O Município de Dourados em atendimento ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, **não realizou** operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

e) O Município de Dourados não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43/2001-SF, bem como demais adimplências exigidas pela Resolução SF nº 43/2001;

f) o Município de Dourados, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas/MS, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 - cancelamento de eventuais operações contratadas irregularmente; no art. 37 - não realização de operações vedadas; no art. 52 - publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 - publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;



g) O Município de Dourados cumpre os limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, em relação à Resolução 40/2001 que estabelece que a dívida do município não pode ser superior a **1,2 vezes** a receita corrente líquida.

Temos os seguintes valores:

O montante da dívida pública consolidada do Município de Dourados registrado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao exercício de 2020, (*último valor anual disponível*) foi de R\$ 125.742.554,51;

O valor da receita corrente líquida no mesmo período foi de R\$ 899.927.312,23

Tem-se, que o limite para endividamento, de 1,2 o valor da receita corrente líquida é de R\$ 1.079.912.774,68

Temos então :

Montante da dívida consolidada – R\$ 125.742.554,51

Operação de crédito pretendida – R\$ . 208.000.000,00, equivalente a US\$ 40 milhões ao câmbio de 5,2.

O Total da dívida após a operação de crédito pretendida será de R\$ 333.742.554,51, bem menor que o limite de R\$ 1.079.912.774,68.

Portanto o Município não ultrapassa o limite estabelecido pelo Senado Federal de 1,2 do valor da receita corrente líquida.

h) A operação de crédito pretendida não ultrapassa o limite estabelecido no art. 7º da Resolução 43 /2001 do Senado Federal, o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a **16%** (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, em um exercício financeiro, apresentando os seguintes valores:

a) Receita Corrente Líquida Anual – R\$ 899.927.312,23

b) Limite de 16%- R\$ 143.988.369,96

- a) Valor pretendido – R\$ 208.000.000,00 (equivalente a US\$ 40 milhões à cotação do dólar de 5,2) será desembolsado em 05 anos, e nenhum deles será ultrapassado esse limite.

Temos que o valor pretendido para a operação de crédito encontra-se dentro do limite imposto.

i) o comprometimento **anual** com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a **11,5%** (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

✓ Receita Corrente Líquida Anual de 2020 ( última anual disponível) –  
R\$ 899.927.312,23

O maior valor anual de pagamento de amortização, juros, taxas e demais encargos não ultrapassa R\$ 24.759.846,80, que deve ocorrer em 2027, conforme pode ser visto no cronograma anexo. Como 11,5% da receita corrente líquida estimada para 2020 é de R\$ 103.491.640,91, tem-se que esse percentual não será excedido.

Nesse sentido considerando os inúmeros benefícios apontados e o elevado retorno dos investimentos que pretendemos realizar, destacamos que a operação encontra-se dentro de todas as normas e limites impostos pela legislação para contratação de operação de crédito interna pelos municípios.

Everson Leite Cordeiro  
Secretário Municipal de Fazenda

Henrique Santos de Almeida Prado  
Secretário Municipal de Governo